

CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA AS VAGAS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE

A Rede Municipal de Educação do município de Cortês-PE, oferece atendimento nas unidades escolares, aos agrupamentos de creche e pré-escola, com infraestrutura adequada seguindo os quesitos:

- I- Ser estudante da Unidade de Ensino;
- II- Endereço residencial do responsável pela criança;
- II- Crianças forem identificadas em situação de vulnerabilidade social durante o cadastramento ou posterior quando comprovado por outros órgãos que assegurem os direitos da criança e adolescente;
- III- Mãe adolescente de baixa renda;
- IV- Risco nutricional;
- V- Pais ou responsáveis trabalhadores comprovem que todos os responsáveis legais trabalhem, pelo menos, 8 horas diárias;
- VI- Endereço indicativo ou endereço opcional para a Educação Infantil considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Crítérios de desempate:

- I - Localização geográfica Proximidade da residência/zonamento garantidos em leis;
- II - Ordem (data) de cadastramento;
- III- Quando houver vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
- IV - Vítima de violência doméstica;
- V- Vulnerabilidade social;
- VI- Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- VII - Atendimento a mãe ou responsável trabalhadora;
- VIII - Estar em lista classificatória.

Cortês/PE, 15 de maio de 2024

Simoneide Lira de O. Silva

Simoneide Lira de Oliveira Silva

Simoneide Lira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 640/2023

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporto